

LEI Nº 286 DE 26 SETEMBRO DE 2013.

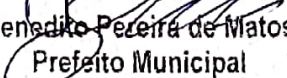
"ALTERA NOMENCLATURA DA CRECHE  
"BENEDITA CÂNDIDA DE MELO".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Benedito Pereira de Matos sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

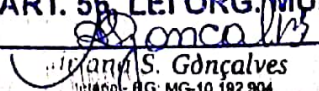
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Creche Benedita Cândida de Melo que passa a ser denominada "Centro Educacional Municipal de Educação Infantil: "Benedita Cândida de Melo":

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a denominação da creche, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 268 de 08 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 26 de Setembro de 2013.

  
Benedito Pereira de Matos  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,  
NO DIA 26 / 09 / 2013  
CONF. ART. 56, LEI ORG. MUNICIPAL

  
Mariana S. Gonçalves  
Insc. nº 9.678.904-9  
Munic. Esp. Sto. Dourado - MG